



EDITAL 01/2011 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, através do Departamento de Ações Sociais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, torna público o Processo Seletivo 2011 do **Programa de Auxílio Financeiro Estudantil** nas modalidades Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Permanência. O Programa tem como objetivo criar condições de Permanência e Êxito no itinerário acadêmico dos estudantes, com prioridade aos que mais precisarem.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos dos diversos *campi* do Instituto Federal de Goiás, na modalidade de ensino presencial.
- 1.2. O aluno matriculado em cursos semestrais se inscreverá apenas uma vez no semestre, bem como o aluno matriculado em cursos anuais se inscreverá apenas uma vez por ano.
- 1.3. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 18 de maio, de segunda a sexta-feira, na Coordenação de Assistência Estudantil de cada *campus*, obedecendo aos horários estabelecidos abaixo:

Campus	Horário
Anápolis	De segunda à sexta das 08h às 12h De quarta à sexta das 18h às 21h
Formosa	De segunda à sexta das 8h às 12h e 19h às 21h
Goiânia	De segunda à sexta das 9h às 11h, das 15h às 17h e das 18h às 20h
Inhumas	De segunda à sexta das 13h às 17h e das 19h às 22h
Itumbiara	De segunda à sexta das 9h às 12h e das 14h às 17h Segunda e quinta, também das 18h às 21h
Jataí	De segunda à sexta das 9h às 13h e 19h às 21h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Luziânia	De segunda à sexta das 9h às 11h30, das 14h30 às 16h e das 18h30 às 20h
Uruaçu	Segunda e quarta das 19h às 22h Terça, quinta e sexta das 8h às 12h

1.4. Os formulários de inscrição poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/extensao>, ou na Coordenação de Assistência Estudantil do *campus*;

1.5. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil do *campus*, nos horários estabelecidos no item 1.3, mediante a entrega do formulário de inscrição preenchido e assinado, juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, referente ao mês imediatamente anterior à data do pedido (contra-cheque, pensão, aposentadoria, pró-labore, declaração de autônomo, declaração do empregador, etc.).

- Comprovantes de renda do estudante maior de 18 anos de idade, referente ao mês imediatamente anterior à data do pedido (carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados, etc.);

- Comprovante de todas as despesas (contas de água, energia elétrica, telefone, condomínio e plano de saúde), referentes ao mês imediatamente anterior à data do pedido;

- Comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);

- Comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia (se houver);



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- Fotocópia do CPF e RG do aluno;

- Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos.

- 1.6. O estudante que se declarar independente, mas que resida com familiares, deverá também apresentar documentação referente à família;
- 1.7. O aluno de curso na modalidade PROEJA que já recebe o auxílio permanência, poderão se inscrever para mais uma modalidade.
- 1.8. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal de Goiás neste Edital, das quais o aluno e/ou seu representante legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- 1.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 1.10. Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

O aluno solicitante do Auxílio Estudantil deverá:

- 2.1. Estar matriculado e com frequência regular em qualquer modalidade de curso presencial do Instituto Federal de Goiás;
- 2.2. Pertencer a núcleo familiar com renda de até um salário mínimo e meio *per capita*, considerando-se a renda bruta familiar;

3. DAS DESCRIÇÕES DOS AUXÍLIOS

- 3.1. Cada modalidade de auxílio tem o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- 3.2. De acordo com a necessidade socioeconômica do estudante, este poderá solicitar até no máximo dois auxílios, os quais poderão ser recebidos cumulativamente;



- 3.3. O Auxílio Alimentação tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para alimentar-se durante sua permanência no Instituto Federal de Goiás;
- 3.4. O Auxílio Transporte tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para viabilizar o deslocamento da sua residência para o Instituto Federal de Goiás;
- 3.5. O Auxílio Permanência tem periodicidade mensal e é destinado aos alunos que possuam comprovada necessidade financeira específica ou emergencial que não estão contempladas nos itens 3.3 e 3.4;
- 3.6. A quantidade de auxílios será definida por *campus* de acordo com seu número de alunos e publicada na coordenação de Assistência Estudantil.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, por meio de estudo socioeconômico subsidiado por entrevista e análise de documentação comprobatória, apresentada no ato da inscrição;
- 4.2. Após análise da documentação de acordo com a ordem das inscrições, será divulgada, na Coordenação de Assistência Estudantil, a lista dos candidatos pré-selecionados para a realização de entrevista ou para a confirmação do recebimento, segundo o cronograma do anexo I,
- 4.3. A entrevista ocorrerá conforme agendamento divulgado na lista dos pré-selecionados, devendo o candidato apresentar os originais de toda a documentação exigida;
- 4.4. O não comparecimento do aluno na confirmação e/ou entrevista na data, horário e local informado na lista de pré-seleção caracterizará a desistência do mesmo do processo seletivo.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. A publicação dos resultados se dará conforme cronograma constante do anexo I.



- 5.2. A lista com o nome dos inscritos e o resultado da seleção será afixada em um mural na Coordenação de Assistência Estudantil do *campus*.
- 5.3. Aos alunos selecionados neste processo seletivo serão pagas 7 (sete) parcelas do benefício (de junho a dezembro).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Após a divulgação dos resultados, o candidato que discordar terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso na Coordenação de Assistência Estudantil do seu *campus*.
- 6.2. O resultado dos recursos será divulgado ao aluno, presencialmente, na Coordenação de Assistência Estudantil do seu *campus*, em um prazo máximo de dez dias após a data em que este procedeu ao recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Cabe à Direção Geral de cada *campus* do IFG, a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.
- 7.2. Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o(s) aluno(s) deverá(ão) se dirigir à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do seu *campus*, a fim de dirimí-la.
- 7.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital serão julgados pela Diretoria Geral de cada *campus* do IFG, para os quais só cabem recursos às suas decisões junto à Reitoria do IFG, através da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.4. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção Geral de cada *campus* do IFG, a qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução

Goiânia, 11 de maio de 2011

Paulo César Pereira
Reitor do Instituto Federal de Goiás



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Período de Inscrições	Divulgação dos Pré-selecionados para entrevista	Divulgação dos Resultados Finais
11 a 18 de maio	30 de maio	13 de junho
08 a 12 de agosto	29 de agosto	12 de setembro



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- Modalidade de Auxílio:

() Alimentação () Transporte () Permanência

2 – Dados Pessoais:

Nome do aluno: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome do Pai ou responsável: _____

Nome da Mãe ou responsável: _____

Endereço Completo: (rua, avenida, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)

Telefones para contato: _____

Declaro sob as penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal) que as declarações supracitadas correspondem à verdade e estou ciente de que a constatação da fraude ou omissão nas informações declaradas poderá acarretar o indeferimento do benefício.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável pela unidade familiar (no caso de menor de idade)